



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, sala 2, Bonsucesso, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Srº **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.088.335-0 e inscrito no CPF sob nº. 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 495, Guarapuava/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

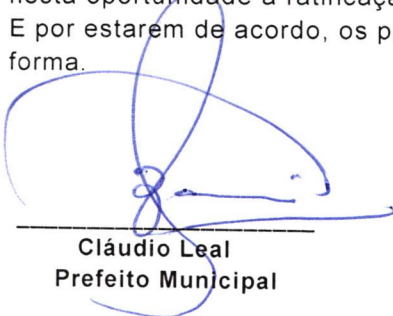
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 045/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 02/06/2016.

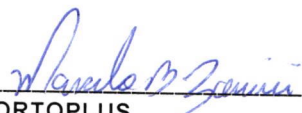
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Junho de 2015.




Cláudio Leal
Prefeito Municipal

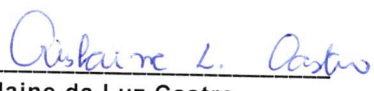


HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME

Testemunhas



Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 06.084.641/0001-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2014

1.º TERMO ADITIVO

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.215-005 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1134

do, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF nº 06.084.641/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, inscrito na Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado MARCHA RENATA ROSA DE MARCHESINI LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 04.948.068/0001-70, situada na Rua Vargas, 1981, Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. EDSON LUIZ PRINAK, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Guarapuava/PR e que passou a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

1.ª CLÁUSULA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 044/2014.

2.ª CLÁUSULA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 1.ª por 12 (doze) meses, vigorando assim até 02/06/2016.

3.ª CLÁUSULA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato em 04 de Junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Junho de 2015.

MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.859-20

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.084.641/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.215-005 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1134

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2014

1.º TERMO ADITIVO

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 06.084.641/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 07.137.696/0001-31, situada na Av. Imbaúna, 391, Centro, Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. RUI RUI ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.332.822-2 e inscrito no CPF sob nº. 3.846.274-1, residente e domiciliado na Av. Imbaúna, 391, Centro, Campo Mourão/PR e que aqui passou a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

1.ª CLÁUSULA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 043/2014.

2.ª CLÁUSULA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7.ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 02/06/2016.

3.ª CLÁUSULA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Junho de 2015.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.859-20

Claudio Leal
Prefeito Municipal

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



www.correiodocidadao.com.br | contato@correiodocidadao.com.br | contato@correiodocidadao.com.br